

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.795-B, DE 2002**

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA DE GETULINA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Getulina, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 706, de 14 de novembro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Terra de Getulina a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Getulina, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

**Deputado CORIOLANO SALES  
Relator**